

**HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 4239/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA(S) PARLAMENTAR(ES) DO MUNICÍPIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4239/2026 , de acordo com o art. 29 e art. 31 e 32 da lei 13.019/2014, decorrente de emenda impositiva individual nº 79/2026 de autoria do Vereador Thiago Freitas (PSB) à Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2026, em benefício da ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA LEÕES DA FIEL, CNPJ nº 26.963.221/0001-59, no montante no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), através da Secretaria de Município de Inovação, Cultura e Turismo, tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação, conforme previsto no art.32 da Lei 13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue o plano de trabalho do Decreto nº.4031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº 3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao&id=6>) e as declarações referentes aos artigos 33, 34 e 39 da legislação em vigor, até o dia 08 de setembro de 2026, no período das 9h até as 15 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua XV de Novembro nº.438, centro de Caçapava do Sul, ou no Protocolo Online do Município com acesso pelo link <https://cacapavadosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=orgao&filter=01J0K9S008TXTN0A1YFANB207M>

Caçapava do Sul, 28 de agosto de 2026.

Marcelo Cordero Spode
Prefeito de Caçapava do Sul - RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D60E-ED8C-D73D-E40B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 28/08/2026 10:19:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/D60E-ED8C-D73D-E40B>